



## STF: ACORDOS DE REDUÇÃO DE SALÁRIOS DEVEM PASSAR POR SINDICATOS

**NO ENTENDIMENTO DE LEWANDOWSKI, OS SINDICATOS NÃO PODEM SER EXCLUÍDOS**



O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu hoje (6) que os sindicatos devem ser comunicados em até dez dias sobre os acordos individuais entre empresas e empregados no caso de redução de salários e de jornada de trabalho. Na decisão, o ministro atendeu pedido da Rede Sustentabilidade para considerar ilegal parte da Medida Provisória 936/2020, editada para preservar o vínculo empregatício durante os efeitos da pandemia do novo coronavírus na economia.

No entendimento de Lewandowski, os sindicatos não podem ser excluídos das negociações individuais.

“O afastamento dos sindicatos de negociações, entre empregadores e empregados, com o potencial de causar sensíveis prejuízos a estes últimos, contraria a própria lógica subjacente ao

Direito do Trabalho, que parte da premissa da desigualdade estrutural entre os dois polos da relação laboral”, decidiu.

Na ação, a Rede contestou a legalidade do artigo da MP que definiu que os “acordos individuais de redução de jornada de trabalho e de salário ou de suspensão temporária do contrato de trabalho deverão ser comunicados pelos empregadores ao respectivo sindicato laboral, no prazo de até dez dias corridos, contado da data de sua celebração”.

Na decisão, Lewandowski acrescentou que, após ser comunicado sobre o acordo individual, o sindicato poderá propor a negociação coletiva. Em caso de inércia, fica mantido o acordo individual.

Pela MP, **o empregador poderá acordar**, por meio de negociações individuais ou coletivas, a suspensão do contrato de trabalho com os empregados por até 60 dias, com direito a receber seguro-desemprego.

Fonte: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2020-04/stf-acordos-de-reducao-de-salarios-devem-passar-por-sindicatos>

# MINAS GERAIS: SINDICATO DENUNCIA SUPOSTA EMPRESA DE VIGILÂNCIA ILEGAL QUE ATUAVA EM BLITZ DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19



O Sindicato dos Vigilantes de Minas Gerais vai ingressar com denúncia na Polícia Federal (PF) e na Superintendência do Trabalho e Emprego em Minas Gerais (SRTE-MG) contra uma suposta empresa de segurança e vigilância, denominada “Olho Vivo”, que estava atuando em uma blitz, no último dia 1º, contra o coronavírus (Covid 19), em Itambé do Mato Dentro, a cerca de 122 quilômetros da Capital.

Na quinta-feira (2), o Sindicato também procurou a Polícia Militar e registrou um Boletim de Ocorrência (BO) contra a suposta empresa de vigilância, alegando usurpação de função em via pública.

A empresa, com sede em Divinolândia de Minas, foi contratada pela Prefeitura de Itambé do Mato Dentro para prestar serviços em uma barreira epidemiológica, montada na Avenida Prudente de Moraes, uma das entradas do município, atuando ao lado de profissionais de saúde e de policiais militares.

Segundo o diretor do Sindicato na região, Agnêlio Vieira, a “Olho Vivo” não consta nos re-

gistros da Polícia Federal, conforme determina a Portaria 3233/2012, da PF, e nem entre as empresas credenciadas.

Dois supostos vigilantes que estariam a serviço da empresa na blitz também não portavam a Carteira Nacional de Vigilante (CNV), documento obrigatório para o exercício legal da profissão. No momento da denúncia, eles estavam uniformizados e portavam tonfas.

Uma viatura da empresa, caracterizada com giroflex e dizeres com propagandas de “festas, formaturas, aniversários, casamentos e organização de eventos em geral” também se encontrava estacionada junto à barreira sanitária.

“Consideramos muito importante, em tempos de pandemia do novo coronavírus, a manutenção de uma barreira na entrada da cidade para que sejam adotadas todas as medidas de prevenção para se evitar que essa doença tão grave atinja nossa região. Mas, não podemos abrir mão de contar com empresas credenciadas e profissionais autorizados para realizar essa tarefa, como é o caso dos vigilantes profissionais. Por isso, contamos com a sensibilidade do prefeito da cidade nesta questão para que valorize os profissionais de segurança privada, que são formados, preparados e autorizados pela Polícia Federal para atuarem da melhor maneira possível e prestar um grande serviço à população de Itambé do Mato Dentro”, disse o diretor do Sindicato.

Fonte: Imprensa do Sindicato.



Presidente: João Soares  
Secretaria de Imprensa e Comunicação: Dayane de Oliveira  
Produção e Arte Finalista: Regina Domingues  
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo